SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1013815-08.2017.8.26.0566/01

Classe - Assunto Requisição de Pequeno Valor - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Requerente: Salvador Carneiro de Souza

Ent. Devedora: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Diante da manifestação de fls.373, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Após o trânsito em julgado, translade-se cópia desta sentença e da certidão de trânsito em julgado para os autos principais que serão extintos e oficie-se ao DEPRE comunicando a extinção deste incidente.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 18 de junho de 2018.

Eduardo Cebrian Araújo Reis Juiz de Direito Auxiliar

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA